



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.387, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 50.000,00	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO PARA O GRUPAMENTO DE GUARDAS VIDAS DO ESTADO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	464	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.388, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 80.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R\$ 128.400,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
TOTAL					R\$ 208.400,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 208.400,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 208.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.583, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.517/23, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 04ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.517/23, passa a ter a redação seguinte:

“Art. 2º. A função gratificada tem como objetivo remunerar servidor que exerce função que não está inserida no conjunto de atribuições e competências do cargo do servidor, cujo serviço é primordial para o funcionamento da Câmara Municipal de Bertiooga, e cujo valor dispendido é menor do que a criação de um cargo público específico para a realização da demanda legislativa.

§ 1º. Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas - FG da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bertiooga, adequados aos preceitos constitucionais e legais vigentes:

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO	VALOR PECUNIÁRIO
<i>Diretor de Departamento</i>	<i>06</i>	<i>30% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Controle Interno – FG CI</i>	<i>03</i>	<i>30% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Agente de Contratação – FG AC</i>	<i>01</i>	<i>30% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Ouvidor – FG - OV</i>	<i>01</i>	<i>30% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Tesoureiro – FG TE</i>	<i>01</i>	<i>25% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Pregoeiro – FG PP</i>	<i>01</i>	<i>25% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Operador de Som e Vídeo – FG OS</i>	<i>03</i>	<i>30% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Escola do Legislativo – FG EL</i>	<i>05</i>	<i>25% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Programa Pró- Reciclagem – FG PR</i>	<i>02</i>	<i>30% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Memorial – FG ME</i>	<i>05</i>	<i>30% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Equipe Apoio – FG EA</i>	<i>02</i>	<i>30% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Gestor Contratual – FG GC</i>	<i>Cada contrato administrativo</i>	<i>5% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Fiscal Contratual – FG FC</i>	<i>Cada contrato administrativo</i>	<i>3% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Diretor Adjunto</i>	<i>06</i>	<i>20% sobre o padrão de vencimento</i>
<i>Avaliação de Documentos Públicos</i>	<i>02</i>	<i>25% sobre o padrão de vencimento</i>

§ 2º. A função gratificada será concedida por portaria da Presidência da Câmara, sendo que a FG referente à gestão de contrato será paga com a assinatura do contratante e durante sua vigência, sem a necessidade de portaria, bastando a juntada do termo contratual no prontuário do servidor.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

§ 3º. O Anexo IV desta Lei define nomenclatura, conjunto de atribuições e requisitos das FG.

§ 4º. As funções gratificadas previstas nesta Lei somente serão concedidas após a vigência da resolução citada no parágrafo quarto do artigo anterior, sendo que até essa data, as funções gratificadas hoje vigentes, por legislação própria, ficam mantidas e pagas, cessando naquela data.

§ 5º Caberá a Câmara Municipal promover sazonalmente a seus servidores cursos de capacitação para atuação no Controle Interno, Ouvidoria, Equipe de Apoio a Licitações e para o Departamento de Compras”.

Art. 2º O anexo IV da Lei Municipal nº 1.517/23, passa a ter a redação seguinte:

“ANEXO IV - Função Gratificada – Nomenclatura, Atribuições e Requisitos

<i>Função Gratificada</i>	<i>Atribuições</i>
<i>Diretor de Departamento – DTI – DSG - DJU – DAD – DFI - DCO</i>	<i>Departamentos criados e estruturados e o conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007. Servidores com nível superior afeto à área do Departamento, com exceção aos departamentos DSG e DCO.</i>
<i>Controle Interno – FG CI</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 115/2.013. Servidores com curso de capacitação para a função.</i>
<i>Agente de Contratação – FG CC</i>	<i>Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em leis e ou resoluções municipais e Ato da Mesa da Câmara Municipal de Bertioga.</i>
<i>Ouvidor – FG OV</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 128/2.019. Curso específico afeto à função de ouvidor.</i>
<i>Tesoureiro – FG TE</i>	<i>Conjunto de atribuições previstas na Resolução nº 081/2.007.</i>
<i>Pregoeiro – FG PP</i>	<i>Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em outras legislações vigentes e ainda aquelas definidas em Resolução que trata do assunto.</i>
<i>Operador de Som e Vídeo – FG OS</i>	<i>Opera equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, como serviço de apoio para realização de eventos abertos ao público dentro ou fora da sede da Câmara Municipal de Bertioga, bem como para transmissão dos eventos nas mídias do Legislativo.</i>
<i>Escola do Legislativo – FG EL</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 131/2.020. Organizar, conduzir eventos públicos da Câmara Municipal de Bertioga, dentro e fora de sua sede, auxiliando desde o planejamento e organização até a verificação dos detalhes e condução dos trabalhos sob a ótica do seu funcionamento. Responsável por agendar reuniões prévias com os envolvidos para detalhar a liturgia do evento. Responsável pela recepção das pessoas, livro de registro, roteiros, inclusive com a elaboração e seleção das informações de currículos dos participantes. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões, sejam de caráter político, cultural, festivo ou qualquer outro tipo de cerimônia. Responsável pela gestão de eventuais serviços terceirizados. Responsável pela coleta de</i>



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

	<i>assinaturas em documentos, bem como elaboração de relatórios e certidões sobre os eventos.</i>
<i>Programa Pró- Reciclagem – FG PR</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 080/2.007.</i>
<i>Memorial – FG ME</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 083/2.007.</i>
<i>Equipe Apoio – FG EA</i>	<i>Auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, podendo solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.</i>
<i>Gestor Contratual – FG GC</i>	<i>Responsável pelo acompanhamento das ações decorrentes da celebração de qualquer contrato administrativo, verificar a conformidade do documento em relação às legislações e às políticas do setor público. Realizar o armazenamento e o arquivamento correto dos documentos que dizem respeito ao contrato. Identificar o momento de encerrar ou renovar os contratos, inclusive atestando a necessidade de continuidade do serviço (seja do contratante quando legalmente possível, seja do serviço em si, com vistas abertura de uma nova contratação). Anotar melhorias para realização do serviço propondo alterações contratuais, justificando-as. Acompanhar possíveis alterações nas legislações, anexando novas regras aos contratos. Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou à não execução dos termos contratuais. Avaliar a qualidade dos serviços contratados. Atestar a regularidade do serviço prestado para fins de pagamento.</i>
<i>Fiscal Contratual – FG FC</i>	<i>Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou à não execução dos termos contratuais. Assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais durante a vigência do pacto, controlando os prazos e a qualidade dos serviços. Verificar sua boa efetivação, identificando erros contratuais, evitando riscos à Câmara Municipal de Bertioga, garantir boas práticas de execução contratual com vistas atingir os objetivos iniciais que deram origem a celebração contratual. Tomar as atitudes necessárias para que qualquer erro possa prejudicar o erário</i>
<i>Diretor Adjunto - FG DJ</i>	<i>Auxiliar e substituir os Diretores dos Departamentos criados e estruturados no conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007.</i>
<i>Avaliação de Doc. Públicos - FG AD</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 123/2.016</i>

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2024. (PA n. 741/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera os requisitos de provimento do cargo de Procurador Geral do Município, previstos na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 06ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos de provimento do cargo de Procurador Geral do Município, previstos na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Bertioga, institui funções gratificadas, e dá providências correlatas”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPATÍVEL	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Ensino Superior em Ciências Políticas e Sociais – Direito, e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.	01	CCB

Art. 2º As atividades a serem exercidas pelo Procurador Geral do Município em nada se confundem ou assemelham, com as atividades típicas de representação jurídica e de consultoria, exercida pelos procuradores municipais concursados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2024. (PA n. 4581/2021-7)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera, a pedido, a
servidora pública que
menciona e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1021/2024, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a servidora pública **LUCY ELLEN RIMONATO**, Registro Funcional n. 4994, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 397/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2024. (PA n. 1021/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Aline Aparecida Braz Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Analista de Projetos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Analista de Projetos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ALINE APARECIDA BRAZ RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE PROJETOS, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 11055/2023)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Flavio Clementino de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **FLAVIO CLEMENTINO DE ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 11798/2023)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Jessica da Cunha Reis para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **JESSICA DA CUNHA REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 11798/2023)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Luís Henrique Rodrigues Senko para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LUÍS HENRIQUE RODRIGUES SENKO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 11854/2023)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia José Roberto Franco Barra para o cargo de provimento efetivo de Agente de Turismo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Turismo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **JOSÉ ROBERTO FRANCO BARRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TURISMO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 11854/2023)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 152, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Rafael Luiz Mangieri para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Trânsito.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Trânsito;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **RAFAEL LUIZ MANGIERI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 11271/2023)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 153, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 002/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 118/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 118/2024, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 002/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 118/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
- II – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n.634/2024)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 002/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 118/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 002/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através dos autos do processo administrativo n. 118/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de fevereiro de 2024, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 002/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 118/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 634/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 139/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 139/2024, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 139/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 139/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 156, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 139/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, através do Memorando n. 83/2024 – ST;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de fevereiro de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 139/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2024. (PA n. 139/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2024. (PA n. 1246/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 158, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera, a pedido, a
servidora pública que
menciona e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1099/2024, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora pública **KATIA CILENE VERGEL**, Registro Funcional n. 5265, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, nomeada pela Portaria n. 51/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2024. (PA n. 1099/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 159, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério Municipal, habilitados no Processo Seletivo Simplificado Interno de Provas e Títulos, para exercerem as funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, as funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar serão exercidas por servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério Municipal, mediante designação;

CONSIDERANDO os requisitos para designação e o valor de retribuição pecuniária previstos na Lei Complementar Municipal n. 189, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a homologação do resultado dos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Interno de Provas e Títulos, publicado na edição n. 1102, do Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através dos autos do processo administrativo n. 77/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2024, os servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério Municipal, habilitados no Processo Seletivo Simplificado Interno de Provas e Títulos, para exercerem as funções de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** e **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, nos termos do art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 189, de 18 de dezembro de 2023, conforme segue:

I – Assistentes Pedagógicos:

1. Alessandra Bueno Rodrigues – Registro n. 4215;
2. Cássia Aparecida da Silva Souza – Registro n. 4313;
3. Daniela Rogério Fagundes Nascimento – Registro n. 1162;
4. Cláudia dos Santos Barros - Registro n. 2043;
5. Gabriela Messias Ferreli – Registro n. 4518;
6. Janaína Cunha de Azevedo – Registro n. 1926;
7. Jeise Cabral Campelo – Registro n. 4324;
8. Lidiane Aparecida Silva Santos – Registro n. 5950;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

9. Jenniffer Caroline Silva da Rocha – Registro n. 5256;
10. Leticia Henkel Lopes – Registro n. 5243;
11. Luciana Martins – Registro n. 5382;
12. Magno Martins de Souza – Registro n. 5872;
13. Márcia Cristina Costa do Prado – Registro n. 463;
14. Márcia Pereira Pinto – Registro n. 4228;
15. Michelle de Abreu Lopes de Lima – Registro n. 5889;
16. Mônica Ribeiro da Silva Martinez – Registro n. 4076;
17. Railda Nascif dos Santos – Registro n. 5126;
18. Renata Graziela de Chechi Pereira Lanza – Registro n. 4081;
19. Valquiria Mendes Barbosa Maciel – Registro n. 4297;
20. Ana Carolina Arruda Dias Gomes – Registro n. 4105;
21. Haidee Augusto Marques Silva – Registro n. 4926;
22. Claudia Simone Rodrigues da Mota – Registro n. 1157;
23. Katia Brunassi Conceição Rocha – Registro n. 4549;
24. Douglas Robert Tobias – Registro n. 4380;
25. Dulce Campos de Lima – Registro n. 4306;
26. Kelly Cristina da Trindade – Registro n. 1136;
27. Katia Cristina da Encarnação Bernabé – Registro n. 4483.

II – Assistentes de Gestão Escolar:

1. Arlete de Oliveira Neres Garrido – Registro n. 5317;
2. Benedita Milene Ferreira Gomes – Registro n. 4312;
3. Cibele Maurício da Silva Cruz – Registro n. 5862;
4. Cleide Aparecida Máximo Maldonado – Registro n. 4062;
5. Édila Dantas da Silva – Registro n. 4041;
6. Alessandra Gonçalves Mendes Ribeiro - Registro n. 4209;
7. Quezia Fabianne Quirino da Silva Oliveira – Registro n. 4886;
8. Thalita Simão Costa – Registro n. 5386;
9. Vanessa do Carmo Vieira – Registro n. 4051;
10. Bárbara Christina de Oliveira Morais – Registro n. 2511;
11. Cinthia Cristhiane Valeze Sanches – Registro n. 5393;
12. Glauce Rodrigues Costa – Registro n. 2449;
13. Jaqueline Cristine Martin Alarcon Casarin – Registro n. 5210;
14. Jocinara Bispo dos Santos Silva – Registro n. 4068;
15. Andréa Carla Lourenzo Velardi Bellini – Registro 4058;
16. Carla Aparecida Góes Paixão – Registro n. 4842.

Parágrafo único. Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, retribuição pecuniária correspondente a 40% do valor inicial da Referência 10, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 189, de 18 de dezembro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2024. (PA n. 77/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 160, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Pedro Mendonça Castelo Branco para o cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **PEDRO MENDONÇA CASTELO BRANCO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 161, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de fevereiro de 2024, **ENIO XAVIER**, Registro Funcional n. 1504, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, nomeado através da Portaria n. 216/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 162, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Enio Xavier para o cargo de Procurador Geral do Município, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os requisitos de provimento do cargo de Procurador Geral do Município, previstos na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, foram alterados pela Lei Complementar Municipal n. 191, de 06 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2024, **ENIO XAVIER**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com vencimento CCB, de acordo com a Referência prevista na Lei Complementar Municipal n. 191, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O Procurador Geral do Município deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer a direção geral da Procuradoria Geral do Município e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal, no âmbito da atuação da pasta;

b) exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;

c) assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e

d) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito.

Parágrafo único. As atividades a serem exercidas pelo Procurador Geral do Município em nada se confundem ou assemelham, com as atividades típicas de representação jurídica e de consultoria, exercida pelos procuradores municipais concursados, nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n. 191, de 06 de fevereiro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município